



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Outros atos oficiais	7
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 962 de 11 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOTUCA, Estado de São Paulo, **FÁBIO DE MENEZES CHAVES**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Motuca, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 10 de fevereiro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a inclusão de dotação no orçamento vigente (**LOA 2026 – Lei Municipal n.º 951/2.025**), conforme classificação abaixo estabelecida:

02	05	01	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
252	15.451.0011.1013.0000		Gestão do Planejamento, Obras, Saneamento e Serviços Públicos.	1.000.000,00	
			Recapeamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	012	INFRAESTRUTURA URBANA - DEMANDA 062350		
251	17.512.0019.1021.0000		Obras de Saneamento Básico	500.000,00	
			Saneamento Basico		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	006	REDE DE ÁGUA E ESGOTO - DEMANDA: 065089		

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 3 de 8

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 946/2.025, que aprovou o PPA 2026/2029 e a Lei nº 950/2.025 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.026.**

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto Executivo.

Art. 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 11 de fevereiro de 2026.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 4 de 8

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1702 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.958

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

Superávit Financeiro

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	254	08.244.0006.2010.0000	Gestão da Promoção Social.	50.000,00	
			Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Soci:	F.R.: 0 05 06	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 010	E.I. - 40940004 - MARA GABRILLI		
	255	08.244.0006.2010.0000	Gestão da Promoção Social.	150.000,00	
			Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Soci:	F.R.: 0 05 06	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 010	E.I. - 40940004 - MARA GABRILLI		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOTUCA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1703 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.955

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Superávit Financeiro

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	253	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	100.000,00	
			Atividades da Assistência Básica.	F.R.: 0	02 04
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 007	E.I. 2025.268.74568 - Dani Alonso		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOTUCA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 3447, DE 11 de fevereiro de 2026

Institui a Comissão Eleitoral, abre o processo eleitoral e aprova o cronograma para a escolha dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, Gestão 2026/2027, no âmbito da Prefeitura Municipal de Motuca.

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214/1978 e atualizada pela Portaria MTP nº 422/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para a gestão 2026/2027 da CIPA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Motuca, composta pelos seguintes servidores:

1. Rogerio Cano Losilla - Matrícula nº 3476- Presidente da Comissão
2. Beatriz Martinez Bizarro Da Costa - Matrícula nº 11568 - Membro
3. Edson Aparecido Ruske - Matrícula nº 11586 - Membro

Art. 2º Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores na CIPA, cujas inscrições estarão abertas no período de **13/02/2026 a 01/03/2026**.

Art. 3º Aprovar o cronograma eleitoral, conforme abaixo:

- **Publicação do Edital e início das inscrições:** 13/02/2026
- **Período de inscrições:** 13/02/2026 a 01/03/2026
- **Realização da Eleição (votação):** 04/03/2026
- **Apuração dos votos:** 07/03/2026
- **Posse dos eleitos:** 06/04/2026

Art. 4º A eleição será realizada de forma presencial, garantindo o voto secreto e o direito de participação de todos os servidores efetivos, estáveis, comissionados e contratados, respeitando o quórum mínimo exigido pela NR-5.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 11 de fevereiro de 2026.
FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 3448, de 11 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação

*do prazo para conclusão do
Processo Administrativo
Disciplinar - PAD nº 04/2025.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento de diligências para plena conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025 que envolve a servidora S.T.M.S.;

CONSIDERANDO que o prazo de prorrogação para conclusão dos trabalhos findou em 08/02/2026;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 04/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 3383/2025 que designou a comissão e regulamentou seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de fevereiro de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 11 de fevereiro de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3449, de 11 de fevereiro de 2026.

*“Dispõe sobre a prorrogação
do prazo para conclusão do
Processo Administrativo
Disciplinar - PAD nº 05/2025.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento de diligências para plena conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025 que envolve a servidora J.D.do N.Z.;

CONSIDERANDO que o prazo de prorrogação para conclusão dos trabalhos findou em 09/02/2026;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 05/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 7 de 8

contidas na Portaria nº 3414/2025 que designou a comissão e regulamentou seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 11 de fevereiro de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA nº 3450 de 11 de fevereiro de 2026.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Fabio de Menezes Chaves, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as irregularidades e falta de formalidades encontradas no **Processo Licitatório nº 28/2024 - Pregão Presencial nº 08/2024 - Contrato nº 47/2024 e Processo Licitatório nº 54/2024 - Pregão Presencial nº 15/2024 - Contrato nº 61/2024** celebrados entre a empresa ML CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.481.300/0001-03 e a Prefeitura Municipal de Motuca;

CONSIDERANDO que a medição realizada para fins de ateste da execução dos serviços apontou irregularidades na execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução dos contratos administrativos firmados pelo Poder Público, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para apurar a prestação de serviços inadequados e demais irregularidades praticadas pela empresa ML CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.481.300/0001-03, no âmbito dos **Contratos nº 47/2024 e nº 61/2024**, devendo a comissão utilizar as Leis que regem os processos licitatórios e de contratação, descrita no contrato, sendo elas, Lei 14.133/21, Código de Processo Civil, Código Penal e demais aplicáveis à espécie.

Art. 2º O processo terá por objetivo apurar, especialmente, os seguintes fatos:

Contrato nº 47/2024

I - Contrato nº 47/2024:

- Falta de formalidades nos Processos Licitatórios, como ausência de numeração das páginas do processo licitatório, ausência de rubrica do servidor responsável pelo processo licitatório; ausência de assinatura da responsável pelo documento de formalização da demanda; ausência de assinatura de testemunhas no contrato; ausência de

autorização para o início das obras; Contrato vencido sem realização do serviço até a data do vencimento; ausência de termo aditivo de prorrogação de contrato; empenho anulado; dentre outros.

II - Contrato nº 61/2024:

- Falta de formalidades nos Processos Licitatórios, como ausência de carimbo da Prefeitura no processo licitatório, ausência de numeração das páginas; ausência de rubrica do servidor responsável pelo processo licitatório; ausência de publicação da homologação no Diário oficial, ausência de contrato assinado, ausência de autorização para o início das obras, dentre outros.

Art. 3º O presente Processo Administrativo deverá cumprir o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Motuca/SP, 11 de fevereiro de 2026.

**Fabio de Menezes Chaves
Prefeito Municipal**

Outros atos oficiais

RETIFICAÇÃO

No ato publicado no Diário Oficial do Município de Motuca, edição nº 320, página 5, de 04 de fevereiro de 2026,

Onde se lê:

Projeto de Lei nº 260 /2026

Leia-se:

Lei Municipal nº 261/2026

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE nº 004/2026

OBJETO: Contratação DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO "EMBALAÊ", NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO EVENTO "CARNA FOLIA MOTUCA 2026", QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE MOTUCA-SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e a empresa ALEXANDRE CERQUEIRA LEITE 15612365861 - CNPJ: 26.834.472/0001-33, com sede na Rua São Bento, nº 726, Centro, Araraquara/ SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Motuca /SP, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 323

Página 8 de 8

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito

PROCESSO nº 021/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura (PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS) a serem utilizados NO “CARNA FOLIA MOTUCA 2026”, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE MOTUCA-SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e a empresa DANIEL APARECIDO GARCIA - CNPJ: 54.850.882/0001-03, com sede na Rua Dona Mariquinha, nº 233, Residencial Francisco Malagoli, Boa Esperança do Sul/ SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Motuca /SP, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS E DJ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO “CARNA FOLIA MOTUCA 2026”, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e a empresa JULIO DE LIMA FABIANO - CNPJ: 11.186.542/0001-17-, com sede na Av. Professor Vespasiano Veiga, nº 1150, Bloco 1B APT 122B, Vila Harmonia, Araraquara/ SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Motuca /SP, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a900-f793-5978-7dec-3f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 323, ano III, veiculado em 11 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 11/02/2026 às 17:01:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a900-f793-5978-7dec-3f>